



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Praça Cap. José da Penha, s/n, São José de Mipibu/RN
C.G.C. - 08.365.850/0001-03

Lei nº 670/99

Dispõe sobre denominação do
Ginásio Poliesportivo e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu – RN, usando das
suas atribuições,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Prefeito **Arlindo Duarte Dantas**. O
Ginásio Poliesportivo situado à Rua Santana, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito/RN, em 30 de abril de 1999


ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito